



**Prefeitura Municipal de Tacaratu**  
ADMINISTRAÇÃO JUVENAL PEREIRA DE ARAÚJO

LEI Nº 699/89.

EMENTA: Cria e dá denominação de Rua na cidade de Tacaratu e dá outras providências.

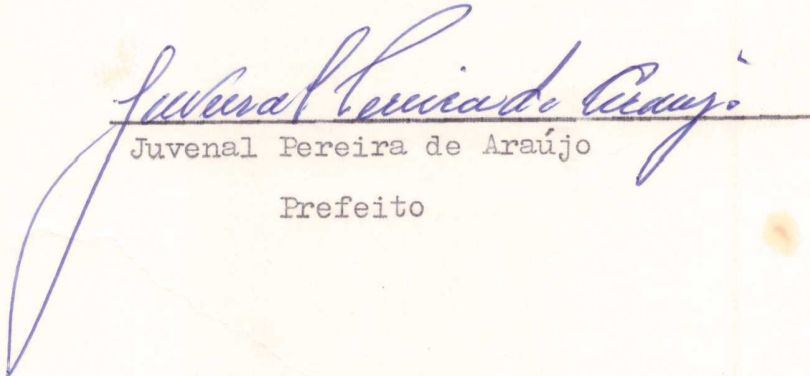
O Prefeito do Município de Tacaratu-PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores, de Tacaratu-PE, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de Av. João Serafim de Araújo, a citada Av. que fica entre a Rua da Aurora e a Rua projetada sem denominação deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 1989.

  
Juvenal Pereira de Araújo  
Prefeito